



**PARECER Nº 102/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 050/2025**

**1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que “autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para as estradas rurais do Município de Divinópolis e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe autorizar ao Poder Executivo Municipal a estabelecer e divulgar um calendário de manutenção preventiva para as estradas rurais do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente propositura, visa a criação de um calendário de manutenção preventiva para estradas das Comunidades Rurais do município de Divinópolis. Buscamos aqui, trazer uma programação de manutenção para estas estradas que dão acesso as comunidades, pois em Divinópolis são mais de 53 Comunidades Rurais oficialmente reconhecidas, mais outras que existem sem registro formal. A falta de infraestrutura é um desafio enfrentado pelas zonas rurais e são necessárias a implantação de políticas públicas que melhorem a vida das pessoas com acesso a essas comunidades rurais, considerando as particularidades culturais e as configurações geográficas e socioeconômicas. A manutenção programada, além de trazer mais organização e economia para o município, traz um retorno mais eficiente para a população que gozará sempre de acesso a estradas bem cuidadas”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 050/2025.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

### Josafá Anderson

Vereador Presidente da  
Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator  
da Comissão de Administração  
Pública, Infraestrutura, Serviços  
Urbanos e Desenvolvimento  
Econômico da Câmara  
Municipal de Divinópolis

### Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão  
de Administração Pública,  
Infraestrutura, Serviços Urbanos  
e Desenvolvimento Econômico  
da Câmara Municipal de  
Divinópolis

PLCM 050/2025

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**5EN**

**30K**

**1VO**

**NWP**